



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 26 DE 21 DE MAIO DE 2009

DECISÃO Nº 489/09 - EX. EXTRA-PAUTA. TC-E 15.326/07/05 – CONSULTA. PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Consulente:** Des. Luís Fortes do Rêgo - Presidente. **Objeto:** solicita manifestação oficial deste TCE acerca da possibilidade jurídica daquela entidade utilizar os recursos provenientes do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJUPI, para pagar diárias dos servidores do Poder Judiciário. Relator: Cons. Corregedor Olavo Rebelo de Carvalho Filho.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, **pele arquivamento**, em virtude da perda de objeto do presente processo.

Presentes os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Sabino Paulo Alves Neto, Luciano Nunes Santos, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho e o Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir a Cons^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente:
Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 21 de maio de 2009.